

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022 | Edição Nº 546 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 115, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 3883/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 112 da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA para tratamento da própria saúde ao servidor **ALVARO MOREIRA VIVAS**, Braçal, registro funcional nº 14013, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de agosto de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 4358/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 112 da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE ao servidor **CLAUDEMIR BOLONINI**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 7293, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de agosto de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 4174/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 112 da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE ao servidor **ANTONIO ELIAS PEREIRA**, Vigia, registro funcional nº 990074, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16/07/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de agosto de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.832.280,00	1.313.495,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	165.280,00	51.197,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	92.000,00	75.777,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.190.000,00	896.949,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.000,00	289.570,28

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.320.000,00	17.888.841,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.348.000,00	9.185.854,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.220.000,00	9.185.854,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.128.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	7.984.607,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	81.543,55
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	751,02
2.5- Cota-Parte IPVA	440.000,00	636.084,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.152.280,00	19.202.337,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.838.400,00	3.577.768,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.949.670,00	1.222.815,91

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.634.000,00	6.873.103,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.634.000,00	6.501.383,92
6.1.1- Principal	9.634.000,00	6.444.571,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.273,10	56.812,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	371.719,99
6.3.1- Principal	0,00	371.719,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	4.795.600,00	2.866.802,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		501.545,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		501.545,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **7.002.929,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.020.000,00	4.822.124,42	4.804.424,42	4.642.034,44	
10.1- Educação Infantil	2.265.100,00	1.647.631,47	1.647.631,47	1.589.385,84	
10.1.1- Creche	1.104.044,88	727.217,75	727.217,75	701.523,26	
10.1.2- Pré-escola	1.161.055,12	920.413,72	920.413,72	887.862,58	
10.2- Ensino Fundamental	4.754.900,00	3.174.492,95	3.156.792,95	3.052.648,60	
11- OUTRAS DESPESAS	2.613.200,00	1.021.188,10	918.530,20	918.530,20	
11.1- Educação Infantil	690.593,49	361.280,09	356.461,59	356.461,59	
11.1.1- Creche	316.622,83	301.027,65	301.027,65	301.027,65	
11.1.2- Pré-escola	373.970,66	60.252,44	55.433,94	55.433,94	
11.2- Ensino Fundamental	1.922.606,51	659.908,01	562.068,61	562.068,61	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +	9.633.200,00	5.843.312,52	5.722.954,62	5.560.564,64	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.822.124,42	4.804.424,42	4.642.034,44	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.167.696,87	1.065.038,97	1.065.038,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
		(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.811.172,74	4.804.424,42	4.804.424,42	69,90

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		687.310,39	1.003.640,52	1.003.640,52	15,57	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.180.083,07	501.545,61	364.239,43	364.239,43	0,00	137.306,18
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	941.934,13	263.396,67	146.508,77	146.508,77	0,00	116.887,90
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	238.148,94	238.148,94	217.730,66	217.730,66	0,00	20.418,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB de Atuação ⁶ (Por Área)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.209,69	462.664,22	367.726,55	360.693,86	
24.1- Creche	356.468,39	321.692,72	254.282,56	250.198,26	
24.2- Pré-escola	163.741,30	140.971,50	113.443,99	110.495,60	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.790.590,31	1.560.748,70	1.487.432,96	1.462.675,09	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.310.800,00	2.023.412,92	1.855.159,51	1.823.368,95	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.578.114,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.866.802,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{1 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.711.311,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.800.584,30	4.711.311,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.014,13	13.508,88	13.508,88	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.137,14	13.508,88	13.508,88	0,00	25.628,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.876,99	0,00	0,00	0,00	6.876,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.030.398,60
35.1- Salário-Educação	506.000,00	281.082,24
35.2- PDDE	800,00	1.740,00
35.3- PNAE	290.000,00	106.677,00
35.4 - PNATE	130.000,00	62.660,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.598,60	134.102,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.685.250,00	2.689.239,61

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.715.648,60	3.275.501,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.282.757,38	49.233,53	28.616,33	28.616,33	
41.1- Creche	1.000.000,00	46.381,65	28.616,33	28.616,33	
41.2- Pré-escola	1.282.757,38	2.851,88	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.025.015,91	2.386.144,46	530.166,41	510.958,41	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.309.773,29	2.435.377,99	558.782,74	539.574,74	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.746.167,30	10.713.074,86	8.517.008,30	8.303.619,76	
47.1- Despesas Correntes	14.955.408,30	8.775.094,86	8.180.258,30	7.966.869,76	
47.1.1- Pessoal Ativo	8.428.097,52	6.032.502,11	6.014.802,11	5.821.013,57	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.526.310,78	2.742.592,75	2.165.456,19	2.145.856,19	
47.2- Despesas de Capital	4.790.759,00	1.937.980,00	336.750,00	336.750,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.790.759,00	1.937.980,00	336.750,00	336.750,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	263.396,67	254.497,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.873.103,91	297.353,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.560.564,64	103.926,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.575.935,94	447.923,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.891,44	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.614.827,38	447.923,81

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 05/08/2022, às 15:12h.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Karoline Duarte Ventury Lima
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº. 008/2022 - FMS

Processo Administrativo Nº. 1492/2022

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$44.835,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais);

Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº. 008/2022 - FMS

Processo Administrativo Nº. 1492/2022

Contratada: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$22.617,00 (vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais);

Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº. 008/2022 - FMS

Processo Administrativo Nº. 1492/2022

Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº. 008/2022 - FMS

Processo Administrativo Nº. 1492/2022

Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 018/2022

Processo Administrativo Nº 589/2022

Contratada: ITAPEMIRIM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais);

Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - PMAV

Inexigibilidade de Licitação Nº. 030/2022

Processo Administrativo Nº. 4544/2022

Contratada: MÁRCIO SANTOS PEDRAZZI - ME;

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA MÁRCIO PEDRAZZI NA 36ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais);

Vigência: 08/08/2022 a 08/09/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - PMAV

Dispensa de Licitação Nº. 042/2022

Processo Administrativo Nº. 3991/2022

Contratada: ROSA AMÉLIA EGG BENEVIDES LTDA;

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW DE MOTOCROSS DA 6ª ETAPA DE MOTOCROSS, NA 36ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Valor: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

Vigência: 08/08/2022 a 08/09/2022.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Agosto de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 021/2019

Processo Originário Nº. 401/2019 - PMAV

Processo Aditivo Nº. 4455/2022 - PMAV

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Prazo: 03/08/2022 a 03/08/2023.

Do Valor: R\$165.188,09 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e nove centavos);

Atílio Vivacqua/ES, 03 de Agosto de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATAS

ATA – REUNIÃO COM OS BARRAQUEIROS CONSIDERADOS DE FORA DACIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA 36ª EXPOATÍLIO 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do corrente ano, foi realizada reunião no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, no ginásio SCARPÃO, com os comerciantes considerados de fora da cidade para tratar de deliberações para o funcionamento nos espaços reservados para comercialização nos festejos da 36ª EXPOATÍLIO que serão realizados entre os dias 11 (onze) e 14 (quatorze) do corrente ano. Aos presentes foram expostas as exigências formuladas pelos órgãos de controle como, Ministério Público Local, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, assim como as necessidades para que os festejos ocorram de maneira ordeira. Sendo elas, 1- Os interessados em locar espaços para funcionamento deverão realizar cadastro junto a Comissão de Festas até o dia 05/08/2022, onde apresentarão documentos pessoais. 2- FICA EXPRESSAMENTE proibida a Comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo de inteira responsabilidade dos comerciantes. 3- Será disponibilizado energia elétrica para os barraqueiros, entretanto os mesmos terão que prover do cabo de energia "PP" que é o recomendado para o funcionamento provisório nos festejos. 4- Não será permitida a alocação de nenhum tipo de comércio nas dependências externas do parque, como nas calçadas da rodovia que dá acesso ao parque de exposições "Machadão". 5- Os preços serão definidos pelo código tributário Municipal – Lei 1.301/2021 de acordo com o valor de unidade fiscal da unidade fiscal compreendido no decreto 001/2022. 6- O número de espaços para locação dentro do parque de exposições são limitados, e havendo número maior de inscritos, obrigatoriamente será realizado um sorteio para a seleção dos escolhidos. Somente após essa seleção é que os selecionados farão o pagamento da taxa de funcionamento. 7- Também foi informado aos presentes que na quinta feira,

dia 11/08, data do início das festividades, será realizada uma reunião com a equipe da Vigilância Sanitária do Município, às 9:00 horas da manhã e as 16:00 horas, para tratar de assuntos quanto aos cuidados de higiene dentro dos espaços locados. Não havendo mais deliberações a serem abordadas, os presentes assinaram a lista de presença anexa a esta ata.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022

DISPÕE SOBRE ACRIAÇÃO E CONCESSÃO DA COMENDA "MARIA CAIADO BARBOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenária da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica intuída no âmbito da Câmara municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, a homenagem denominada COMENDA "MARIA CAIADO BARBOSA", para homenagear os profissionais que atuam na área da educação, no âmbito do município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º - A homenagem descrita nesta resolução será conferida em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente, no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único: Cada vereador poderá indicar um (a) homenageado (a) à Mesa Diretora da Casa Legislativa que apresentará as propostas aos vereadores que compõem o Pleno da Casa, e seguirá para a votação.

Art. 3º - A homenagem COMENDA "MARIA CAIADO BARBOSA", será representada por um diploma ou placa, emoldurados, que conterà, obrigatoriamente, o brasão do Poder Legislativo Municipal e o nome da homenagem, propriamente dita.

Art. 4º - A Câmara de Atílio Vivacqua manterá um livro de registro contendo o nome dos agraciados com a homenagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Atílio Vivacqua, 30 de junho de 2022.

Lauro Nascimento Tosta

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

JUSTIFICATIVA

Lauro Nascimento Tosta, vereador na Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, que abaixo subscreve, **vem**, à elevada presença dos Ilustríssimos Senhores vereadores, apresentar o presente projeto de Resolução, que tem como intenção instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a COMENDA MARIA CAIADO BARBOSA.

Importante, primeiramente registrar aos senhores vereadores, que o projeto em tela visa a valorização dos profissionais da área da educação no município de Atílio Vivacqua o crescimento em todos os aspectos.

Pelos motivos aqui expostos, dentre outros inúmeros que propagam a importância desta matéria, este vereador propõe a presente proposição para a apreciação dos senhores vereadores, contando com o voto favorável de todos, em seu inteiro teor.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de junho de 2022.

Lauro Nascimento tosta

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011/2022.

Altera a Resolução 004/2018 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado o paragrafo único do art. 1º que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 1º (...)

Parágrafo Único – A comenda a que se refere o art. 1º, será concedida a pessoa que exerceram relevantes serviços prestados ao esporte no município de Atílio Vivacqua.

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de agosto de 2022.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Mario Sergio França Brito

Vice- Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Roberto da Silva Mello

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos da LOM, , **vem**, perante V^a. Ex^a., **apresentar** a presente proposição que possui a seguinte emenda **Altera a Resolução 004/2018 e dá outras providências.**

Desde já requer autuação pela secretaria desta Casa no devido número de ordem.

Nestes Termos

Aguarda Prosseguimento do feito.

Gilcimar da Rocha Silva

Vereador - Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Mario Sergio França Brito

Vereado - Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Roberto da Silva Mello

Vereador - Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

RESOLUÇÃO Nº. 012 /2022

Concede homenagem de cidadão atiliense presente e ausente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art.44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a homenagem de cidadão atiliense presente e ausente, para o ano de 2022, às seguintes personalidade:

- a) Cidadão presente: Dr Marcos Antônio Pereira Sobreira
- b) Cidadão Ausente: Sra Maria Aparecida do Nascimento Ferreira

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando- se as disposições contrário.

Atílio Vivacqua, 02 de agosto de 2022.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Mario Sergio França Brito

Vice- Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Roberto da Silva Mello

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

JUSTIFICATIVA

Lauro Nascimento Tosta, vereador na Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, que abaixo subscreve, **vem**, à elevada presença dos Ilustríssimos Senhores vereadores, apresentar o presente projeto de Resolução, que tem como intenção instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a COMENDA MARIA CAIADO BARBOSA.

Importante, primeiramente registrar aos senhores vereadores, que o projeto em tela visa a valorização dos profissionais da área da educação no município de Atílio Vivacqua o crescimento em todos os aspectos.

Pelos motivos aqui expostos, dentre outros inúmeros que propagam a importância desta matéria, este vereador propõe a presente proposição para a apreciação dos senhores vereadores, contando com o voto favorável de todos, em seu inteiro teor.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de junho de 2022.

Lauro Nascimento tosta

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

RESOLUÇÃO Nº. 013 /2022

Concede a comenda “Carlinhos Gava” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art.44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a homenagem “Comenda Carlinhos Gava” ao produtor rural, cidadão atiliense, Sr. Francisco de Assis Oliveira Silveira”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando- se as disposições contrário.

Atílio Vivacqua, 02 de agosto de 2022.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Mario Sergio França Brito

Vice- Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Roberto da Silva Mello

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

JUSTIFICATIVA

Lauro Nascimento Tosta, vereador na Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, que abaixo subscreve, vem, à elevada presença dos Ilustríssimos Senhores vereadores, apresentar o presente projeto de Resolução, que tem como intenção instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a COMENDA MARIA CAIADO BARBOSA.

Importante, primeiramente registrar aos senhores vereadores, que o projeto em tela visa a valorização dos profissionais da área da educação no município de Atílio Vivacqua o crescimento em todos os aspectos.

Pelos motivos aqui expostos, dentre outros inúmeros que propagam a importância desta matéria, este vereador propõe a presente proposição para a apreciação dos senhores vereadores, contando com o voto favorável de todos, em seu inteiro teor.

Atílio Vivacqua – ES, 30 de junho de 2022.

Lauro Nascimento tosta

Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br